



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

**ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2, E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 – PROTOCOLO Nº 2.378/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ALCATRAZ E RUA ALBATROZ (TRECHO) - CIDADE NOVA 2 E RUA BERTIOGA - JARDIM AMÉRICA I EM VÁRZEA PAULISTA/SP, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros.** De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos foram recebidos os envelopes 1 e 2 das licitantes JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA e MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Na sequência foram credenciados o Sr. **Dênis Rodrigues**, portador do RG 42.259.811-2 e CPF 227.038.408-37 pela licitante pela licitante Mengue Rodrigues Engenharia Ltda e Sra. **Helga Cristina da Silva**, portadora do RG 34.464.860-6 e CPF 295.374.128-30. Ato contínuo foram abertos os respectivos envelopes de nº 1 – (Habilitação) das licitantes e todo o seu conteúdo foi vistado pelos presentes não sendo realizado nenhum apontamento. Iniciados os trabalhos da COMUL, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou toda a documentação, inclusive atestados técnicos, exigidos em edital; e II) licitante **MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA** apresentou toda a documentação, inclusive atestados técnicos, exigidos em edital. A Comissão de Licitação em v.u., decide pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** e **MENGUE RODRIGUES**

S.P.M.

@

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ENGENHARIA LTDA**, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, considerando que os representantes das licitantes devidamente credenciados e autorizados abrem mão de eventual recurso previsto no artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, foram abertos os envelopes de nº 02 (proposta) das licitantes habilitadas e todo o seu conteúdo foi visto pela COMUL. A respectiva proposta considerando tão somente o preço ofertado, apresentou-se da seguinte forma: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 301.263,63** e **MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA – R\$ 304.634,06**. Tendo em vista que a licitante **MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA**, qualificou-se como Microempresa, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, foi lhe concedido o direito de cobrir a menor oferta, que foi apresentada pela licitante **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, o que foi aceito pelo licitante, que deverá apresentar a proposta atualizada, no período de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura desta ATA, que deverá ser encaminhada à Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, para análise técnica minuciosa de todas as informações contidas nas planilhas e demais peças integrantes da mesma, com o escopo de responder acerca de sua conformidade em relação ao projeto e orçamento de Administração, bem como conclusão de efetiva exequibilidade. Delibera por fim, que se aguarde a diligência para conclusões. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Helga Cristina da Silva

JOFEGE PAVIM. E CONSTRUÇÃO LTDA

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Dénis Rodrigues

MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA